

LEI Nº 2.176/2006

“Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior e dá outras providências.”

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ouro Fino/MG aprova e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o **ESTADO DE MINAS GERAIS**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**.

Art. 2º - Constitui objeto do presente convênio a conjugação de esforços entre os partícipes para a indicação e disponibilização de um imóvel para a implantação de um Centro Vocacional Tecnológico (CVT) no Município de Ouro Fino.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 22 de Março de 2.006.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal